



**CONTRATO Nº 003/2022**  
**PROCESSO Nº 398/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA GRUPO FEDERAL LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES**, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.116, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº 08.332.733/0001-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, **SR. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.155.117-XX, portador do RG nº XX.XXX-X PMES, nomeado pela Decisão Coren nº 001/2024, e a empresa **FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.655.954/0001-59, com sede na Av. Contorno, nº 3790, Q.20, L.01 – Residencial Santa Clara – Goianésia/GO, CEP: 76.380-260, tel: (62) 99129-9746, e-mail: francesco.grupofederal@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SR. WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA**, CPF nº XXX.865.261-XX, Identidade nº XXXXXXXX-DGPC/GO, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze meses, passando a corresponder ao período de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**.

**1.2.** A Contratada deverá prestar o serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de **11 chips** com tecnologia 4G e velocidade mínima de 04 Mbps, com minutos e SMS ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo o Brasil, com no mínimo 8GB de franquia de internet para cada chip.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** O Contratante pagará à Contratada a importância de **R\$ 57,99 (cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)** para cada chip ativo, totalizando a importância de até **R\$ 637,89 (seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)** mensal.

**2.2.** O Valor Total anual estimado do contrato é de **R\$ 7.654,68 (sete mil seiscentos cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa com este termo de prorrogação de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 – Telefonia Móvel e Fixa.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional da Enfermagem do Espírito Santo

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas.

Vitória/ES, 04 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Wilton Jose Patricio – Conselheiro Presidente – Coren/ES

  
Douglas Lirio Rodrigues  
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES  
Robson Luiz D'Andrea  
Procurador Geral – Coren/ES

WALISSON SIDNEY  
FERREIRA DA  
SILVA:72186526115

Assinado de forma digital por WALISSON SIDNEY  
FERREIRA DA SILVA:72186526115  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB VS,  
ou=AR CERTIFICA GOIAS, ou=Presencial,  
ou=34275512000182, cn=WALISSON SIDNEY FERREIRA DA  
SILVA:72186526115  
Dados: 2024.01.04 15:18:50 -03'00'

CONTRATADA – GRUPO FEDERAL LTDA  
CNPJ – 11.655.954/0001-59

TESTEMUNHAS:

  
Ana Paula Mota de Oliveira Ruela  
CPF: XXX.826.327-XX  
Nayara Miranda Alves Vieira Zacché  
CPF: XXX.011.587-XX